



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

LEI Nº 1.246 / 2023

**“REVOGA A LEI Nº 1.007/2020,
QUE DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL A
REALIZAR CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS MEDIANTE
PROCESSO SELETIVO”**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.007/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a realizar contratação de estagiários conforme determina o *caput* do art. 37, da CF/88, exclusivamente mediante processo seletivo, programa ‘Estágio sem padrinho’.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
